

DECRETO Nº 6.577, de 08 de novembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732 de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724 de 04 de Setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$12.442,72 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód. Reduz.

Tipo de

U.O. / Classificação  
Orçamentária Origem Crédito  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

322

322

1

1

.10.1.10.303.0051.2305.33903000.162  
10004

Soma:

Decreto Nº 6577

1723500500

Assistência Farmacêutica Básica -  
FES

Data

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Assistência Farmacêutica Básica - FES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de novembro de  
2024.

CAMPOS PASSOS

RICARDO

Prefeito Municipal